LEI Nº 2.943, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 12/11/2024
Edição nº 3844 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Terreiro de KETU-FÃ, YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Terreiro de KETU-FÃ, YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Três, na esquina com a Rua 09, no Lote 77, Vila Eliza, do Bairro Espírito Santo, CEP 45038 375, em Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 11 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM